

## **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2007**

**(Do Sr. Deputado Dr. Rosinha)**

Solicita ao Sr. Ministro de Minas e Energia informações sobre água mineral.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, incisos V e § 2º, 115, inciso I e 116 do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência seja solicitado ao Sr. Ministro de Minas e Energia, as informações nos termos a seguir especificados:

1 – A empresa Nestlé continua bombeando água da fonte Primavera, em São Lourenço, MG?;

2 – Caso tenha parado, em que data isto ocorreu e qual a reparação econômica que foi feita?;

3 – Caso o bombeamento ainda seja feito, quais as providências que serão tomadas?

4. A Nestlé explora outra(s) fonte(s) de água mineral no Brasil?

5. Em caso afirmativo, explicitar quais são e sua localização.

6. Lista das empresas que têm concessão de exploração e as respectivas fontes.

7. Lista das empresas que estão em atividade e as respectivas fontes.



8BABDA0B08

## JUSTIFICAÇÃO

No dia 16 de março de 2006 deu-se a homologação judicial do acordo firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na qualidade de Autor, e a empresa Nestlé Waters Brasil Bebidas e Alimentos Ltda., na qualidade de Ré.

Segundo cláusulas do referido acordo, a Nestlé Waters se compromete a cessar a exploração industrial de água do poço denominado “Fonte Primavera”, localizado na cidade de São Lourenço (MG), no prazo de 60 (sessenta) dias e abster-se, em definitivo, de produzir água purificada adicionada de sais, a partir de captação de água mineral.

Cláusula adicional estabelece que a Nestlé Waters se compromete a efetuar a substituição integral dos pinheiros existentes em uma área de 26.000 m<sup>2</sup>, situada no parque da Fonte Primavera, por arborização de espécies nativas da região e árvores frutíferas.

Nesse prazo de 60 dias, a empresa deveria solicitar ao DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) e à Anvisa uma licença para utilização de gás artificial na água mineral São Lourenço que segue sendo engarrafada e não foi objeto da ação civil pública. A Nestlé apresentou como argumento para prosseguir com o bombeamento da água do poço “Primavera” justamente a necessidade de extrair gás carbônico e, para extrai-lo, tinha que continuar a bombear água.

Passado mais de um ano da assinatura, solicito do DNPM, ligado a este Ministério, informações atualizadas sobre o cumprimento do acordo supra mencionado.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2007.

Deputado DR. ROSINHA



8BABDA0B08